



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PML 01/2011



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo 01/2011, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Lages, Santa Catarina, conforme as Leis Complementares nºs 145/2001, 152/2001 e 293 de 2007, e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Processo Seletivo Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Prefeitura do Município de Lages–SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o Processo Seletivo Público e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo/área ao qual se candidatará, com o respectivo código.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou remuneração público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Declaração de bens.

2.12. Comprovante de residência na área de atuação para a qual se inscreveu, conforme Anexo I.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para o Processo Seletivo Público, em face do número de vagas oferecidas para o cargo por área, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência poderão se inscrever e disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, piso térreo ou prova ampliada.

3.4. A não-solicitação de recursos especiais, conforme disposto no item anterior, implica sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 13 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Ambiental Ida Schmidt

Parque Jonas Ramos (Tanque)

Centro - LAGES – SC

Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.

4.1.2. Valor de inscrição

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Fundamental Completo	R\$ 30,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 13 de outubro de 2011.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso de dúvida, **o candidato deverá** entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo Público, no telefone (47) 3041-6262.

4.7. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

4.9. O valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas e eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **20 de novembro** de 2011, no período vespertino. **As provas terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.2. O local e horário da realização das provas, além de ser divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), constará do cartão de confirmação de inscrição a ser emitido via Internet, após a homologação das inscrições e no Mural de Atos da Prefeitura do Município de Lages.

5.2.3. As provas serão realizadas no Município de Lages - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Público.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.2.14. A Comissão Especial de Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Público.

5.2.15. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão afetada.

5.2.16. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada Rua: Benjamim Constante, nº 13 – Centro Lages/SC Cep: 88 501-900, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pelos organizadores do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. No caso de o gabarito de alguma questão ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Público, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para o cargo de Nível Fundamental Completo:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado do Processo Seletivo Público, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Processo Seletivo Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil, após a aplicação das provas, nos *sites* (www.ibam-concursos.org.br) e (www.lages.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação, conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, será publicado, em ordem decrescente de pontuação, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*, e (www.lages.sc.gov.br), bem como estarão disponíveis no Mural de Atos da sede da Prefeitura do Município de Lages, situada na Rua: Benjamim Constante, nº 13. – Centro Lages/SC - Cep: 88 501-900.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, em ordem decrescente de classificação, em jornal de circulação diária no Município de Lages e (www.lages.sc.gov.br), bem como estará disponível no Mural de Atos da sede da Prefeitura do Município de Lages, situada na . Rua: Benjamim Constante, nº 13. - Centro Lages/SC - Cep: 88 501-900.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.12 do presente Edital, no momento da nomeação, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

10.2.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

10.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases.

10.4. Será excluído do certame, por ato da Comissão, o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Público;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.5. O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de cargos, através de contrato administrativo, sob a égide da Lei Complementar 293 06/09/2007, que institui o regime estatutário municipal e seu vínculo previdenciário será ao Regime Geral de Previdência - INSS.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.8. O presente Edital estará disponibilizado no Mural de Atos da Prefeitura do Município de Lages, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura do Município de Lages (www.lages.sc.gov.br).

10.9. A aprovação em processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura do Município de Lages, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo em conformidade ao número de vagas constante do Anexo I deste edital e a necessidade futura, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois), prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Lages, 16 de setembro de 2011.

Antonio César Alves de Arruda
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PML 01/2011**



O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata 01 ao Edital de Processo Seletivo PML 01/2011:

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 13 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Ambiental Ida Schmidt

Parque Jonas Ramos (Tanque)

Centro - LAGES – SC

Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 13 de outubro de 2011.**

LEIA-SE:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 21 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Ambiental Ida Schmidt

Parque Jonas Ramos (Tanque)

Centro - LAGES – SC

Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 21 de outubro de 2011.**

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura do Município de Lages, 27 de setembro de 2011.

Antonio César Alves de Arruda
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ERRATA 02 DO EDITAL PML 01/2011**



O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata 02 ao Edital de Processo Seletivo PML 01/2011:

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 13 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Ambiental Ida Schmidt

Parque Jonas Ramos (Tanque)

Centro - LAGES – SC

Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 13 de outubro de 2011.**

LEIA-SE:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 26 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Ambiental Ida Schmidt

Parque Jonas Ramos (Tanque)

Centro - LAGES – SC

Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 26 de outubro de 2011.**

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura do Município de Lages, 21 de outubro de 2011.

Antonio César Alves de Arruda
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2011
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE (*) R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
101	Agente Comunitário de Saúde – Área 22 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Tributo e Cristal.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência no bairro Tributo ou Loteamento Cristal.	01	40hs	545,00
102	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – CDL, Nossa Senhora Aparecida, Restinga Seca, Jardim das Camélias.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência do bairro CDL ou Nossa Senhora Aparecida ou Restinga Seca ou Jardim das Camélias.	01	40hs	545,00
103	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Boqueirão.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de Santa Terezinha do Boqueirão.	01	40hs	545,00
104	Agente Comunitário de Saúde – Área 46 – Unidade de Saúde São Cristovão	EACS – Sagrado Coração de Jesus.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência no bairro Sagrado Coração de Jesus.	03	40hs	545,00
105	Agente Comunitário de Saúde – Área 47 – Unidade de Saúde São Cristovão	EACS – São Cristovão.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência no bairro São Cristovão.	03	40hs	545,00
106	Agente Comunitário de Saúde – Áreas 48, 49 e 50 – Unidades de Saúde do Centro.	EACS – Centro.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do Centro de Lages.	18	40hs	545,00

Todos os servidores recebem vale alimentação de acordo com a tabela abaixo e o Decreto 12060 de 03/03/2011.

Remuneração	Valor do Vale Alimentação
Até R\$ 700,00	R\$ 210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2011
Anexo I (continuação)
DESCRIÇÃO DOS CARGOS



CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Fundamental Completo	
Agente Comunitário de Saúde	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2011
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Fundamental Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Matemática	10	10	50
	Português	10	10	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2011
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



➤ NÚCLEO COMUM

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

1. O texto: compreensão e interpretação. **2. Semântica:** sentido e emprego dos vocábulos nos textos. **3. Morfologia:** processos de formação de palavras; classes gramaticais; flexões (feminino e plural) dos substantivos e adjetivos; emprego de verbos. **4. Sintaxe:** termos essenciais da oração; construção dos períodos compostos (emprego e sentido das orações coordenadas e subordinadas); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. **5. Ortografia. 6. Pontuação. 7. Denotação e conotação.**

Matemática para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

1. Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. **2. Tratamento de informações:** Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. **4. Grandezas e Medidas:** reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, distância, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas.

➤ CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde /Princípios e Diretrizes. Lei 8080 e 8142. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2011
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



NOME DO CANDIDATO:	TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/>	1 - CONTRA GABARITO 2 - CONTRA NOTA PROVA
	<input type="checkbox"/>	1 - DEFERIDO 2 - INDEFERIDO
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:	
Nº DA QUESTÃO:	DATA:	
FUNDAMENTAÇÃO:		

Assinatura do Candidato

Lages, de

de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES/SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2011



Estes gabaritos apresentam as respostas preliminares das provas objetivas realizadas domingo, 20 de novembro de 2011, tendo, então, início o prazo de 2 (dois) dias – 22 e 23/11 – para interposição de recursos, conforme previsto no item 7 do Edital nº 001/2011.

GABARITO

CARGO	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Agente Comunitário de Saúde		B	C	A	C	A	D	B	C	A	D	D	C	C	B	B	C	A	B	D	B	A	D	C	C	B	A	C	D	B	D

21 de novembro de 2011